#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

### Direção-Geral

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO № 22/2022**

- 1. Considerando a Nota Jurídica N.º 144/2022 DETRAN/DG/PROJUR (94401274), a qual opina pela viabilidade da pretensão de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação.
  - a) APROVO o Termo de Referência DETRAN/DG/DIRPOL/UOPA (93798124).
  - b) **DECLARO** que a presente aquisição não configura parcelamento de compra.
- c) **RATIFICO** a seguinte Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZO**, com base no artigo 100, inciso VII do Regimento Interno do Detran-DF, a contratação abaixo especificada:

Empresa: SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 47.417.971/0001-03

Objeto do empenho: Aquisição e instalação de persianas, novas e em primeiro uso, a fim de atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 15.618,09 (quinze mil seiscentos e dezoito reais e nove centavos).

Proposta Comercial: SEI n.º 94126729.

- 3. Ressalto que há disponibilidade orçamentária e financeira conforme monstra Disponibilidade Orçamentária n.º 223/2022 DETRAN/DG/DIRPOF/GEROF/NUORÇ (91790342), cujas despesas correrão por conta das Fontes 220/217, Função 06, SubFunção 122, Programa 8217, Meta 8517, Subtítulo 0022 e Elemento de Despesa 449052.
- 4. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente contratação serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 103, de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 5. É mister destacar que nenhum pagamento poderá ser feito a fornecedor multado sem que liquide a multa ou faça depósito do valor correspondente.
  - 6. À Gerência de Licitação Gerlic para fins de publicação em imprensa Oficial.

7. À Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof para fins de Empenho.

### **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em 05/09/2022, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 94969478 código CRC= 7E3AF7FE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, 1º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
3343-5109/3343-5165

00055-00055468/2022-38 Doc. SEI/GDF 94969478